

PORTRARIA Nº 2575/2025 - PORT/REIT (11.01.18.56)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 06 de novembro de 2025.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto sem número de 15/01/2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 16/01/2024, considerando:

- a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que institui o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;
- o Termo de Acordo de Greve nº 11/2024, firmado entre o Governo Federal e as entidades sindicais representativas da categoria, que prevê a implantação do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para os Técnico-Administrativos em Educação a partir de abril de 2026;
- o Ofício SEI nº 84271/2025/MGI e o Relatório do Grupo de Trabalho sobre RSC/TAE, de junho de 2025;
- o que consta no Processo nº 23348.001867/2025-13,

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR**, no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC), a **Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC-TAE/IFC**, com a finalidade de estudar, propor e acompanhar a regulamentação interna e os procedimentos necessários à implementação do RSC para os servidores Técnico-Administrativos em Educação deste Instituto;

Art. 2º Compete à CRSC-TAE/IFC:

- a) analisar os dispositivos legais, normas e orientações expedidas pelo MEC e pelo MGI referentes ao RSC;
- b) propor normas internas e procedimentos para avaliação, concessão e acompanhamento do RSC no âmbito do IFC;
- c) subsidiar a gestão do IFC nas discussões junto à Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE;
- d) elaborar relatório final com propostas e cronograma para a implementação do RSC no IFC;

Art. 3º **Designar** os servidores relacionados a seguir para compor a CRSC-TAE/IFC, com as respectivas representatividades:

Iara Mantoanelli - SIAPE: ****457 - Pró-Reitoria de Desenvolvimento, Inclusão, Diversidade e Assistência à Pessoa - PROPESSOAS - Reitoria

Caio Santos Vitória - SIAPE: ****849 Coordenação-Geral de Admissão, Movimentação e Desenvolvimento de Pessoal - Reitoria

Alana Patricia Ferreira da Rocha Fischer - SIAPE: ****614 Coordenação-Geral de Cadastro, Pagamento e Adm. de Pessoal - Reitoria

Silas Weslei Ramos Zerbinato - SIAPE: ****644 Coordenação-Geral de Cadastro, Pagamento e Adm. de Pessoal - Reitoria

Cristiane Denise Rutkoski Oliveira - SIAPE: ****734 Coordenação-Geral de Cadastro, Pagamento e Adm. de Pessoal - Reitoria
Michel Silva de Castro - SIAPE: ****201 Coordenação-Geral de Cadastro, Pagamento e Adm. de Pessoal - Reitoria
Helen Carolina Ferreira Santos - SIAPE: ****356 Comissão Interna de Supervisão dos TAE Institucional IFC - Campus São Bento do Sul
Priscila Cardoso Pereira - SIAPE: ****013 Comissão Interna de Supervisão dos TAE Institucional IFC - Campus São Francisco do Sul
Tamiris Bauer Grimaldi - SIAPE: ****611 Comissão Interna de Supervisão dos TAE Institucional IFC - Campus Camboriú
Jairo Perin - SIAPE: ****512 Comissão Interna de Supervisão dos TAE Institucional IFC - Campus Ibirama
Dominique Calixto Martins - SIAPE: ****969 SINASEFE - Seção Alto Vale do Itajaí - Campus Rio do Sul
Rafael Rodrigo Sens - SIAPE: ****125 SINASEFE - Seção Videira - Campus Videira
Braz da Silva Ferraz Filho - SIAPE: ****480 SINASEFE - Seção Santa Rosa do Sul - Campus Santa Rosa do Sul
Fernanda Fernandes de Souza - SIAPE: ****355 SINASEFE - Seção Concórdia - Campus Concórdia

Art. 4º Regime de trabalho e prazo dos trabalhos:

- a) O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão fica fixado em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e ato fundamentado do Presidente da Comissão e aprovação da autoridade competente.
- b) A carga horária semanal de dedicação às atividades da comissão será de até 4 (quatro) horas semanais.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Reitor do IFC relatório final contendo propostas de regulamentação interna, procedimentos operacionais, proposta de cronograma de implementação e demais encaminhamentos necessários à efetiva implementação do RSC-TAE no IFC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 06/11/2025 17:16)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR

Processo Associado: 23348.006510/2025-21

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2575, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 06/11/2025 e o código de verificação: 1768046085